



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTRARIA Nº 217, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Delega ao titular da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA a aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela entidade associativa, no âmbito do Programa de Parcerias Institucionais para o Progresso e o Desenvolvimento Econômico do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em referência ao que consta do Processo SEI nº 202520920000846;

Considerando que o Instituto para Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG foi autorizado a celebrar parceria com o Estado de Goiás pela Lei nº 23.291, de 24 de março de 2025., resolve:

Art. 1º Delegar ao Titular da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, a atuação no âmbito do artigo 8º-E da Lei nº 21.670, de 6 de dezembro de 2022, quanto à aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela entidade associativa.

Art. 2º Sem prejuízo das atribuições no âmbito técnico, administrativo e jurídico que lhe são conferidas por meio desta delegação, a aprovação do plano de trabalho deverá contemplar, no que couber:

I – análise quantitativa e/ou qualitativa dos itens apresentados no plano de trabalho proposto, objeto da pretensa parceria;

II – a descrição das metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

III – a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV – a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V – a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; e,

VI – a documentação comprobatória da regularidade jurídico-fiscal, econômica e financeira da entidade, bem como documentos demonstrativos da experiência técnica do corpo diretivo da entidade.

Art. 3º A GOINFRA poderá utilizar de seu corpo diretivo e/ou de sua equipe técnica para emissão de pareceres, relatórios ou congêneres que subsidiem a aprovação do referido plano de trabalho em seus aspectos técnicos, administrativos ou jurídicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ADIB ELIAS JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 11/06/2025, às 14:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75710047** e o código CRC **40637532**.



Referência: Processo nº 202520920000945



SEI 75710047



Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 542997

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 07/2025

PROCESSO: 202519222001327

ESPÉCIE: Convênio

CONCEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVO GAMA-GO, inscrito sob o CNPJ 01.629.276/0001-04.

OBJETO: O objeto do Convênio é colaborar com a realização da Festa Agropecuária do Município, entre os dias 11 e 14 de junho de 2025, com o propósito de impulsionar a economia local por meio de um evento tradicional que atrai visitantes, gera empregos temporários, movimenta negócios e valoriza as tradições da comunidade. A programação inclui rodeios, shows musicais, feira de agronegócios e praça de alimentação, beneficiando diretamente os comerciantes locais, ampliando a visibilidade do município e promovendo a participação da população em ações que contribuem para o desenvolvimento social e econômico da região.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com sua eficácia condicionada a publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para a consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025

VALOR: R\$ 931.966,67 (novecentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada, e Carlos Alves dos Santos - Prefeito de Novo Gama - GO

Protocolo 542849

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTRARIA N.º 217, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Delega ao titular da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA a aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela entidade associativa, no âmbito do Programa de Parcerias Institucionais para o Progresso e o Desenvolvimento Econômico do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em referência ao que consta do Processo SEI n.º 202520920000846;

Considerando que o Instituto para Fortalecimento da Agropecuária de Goiás - IFAG foi autorizado a celebrar parceria com o Estado de Goiás pela Lei n.º 23.291, de 24 de março de 2025., resolve:

Art. 1º Delegar ao Titular da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, a atuação no âmbito do artigo 8º-E da Lei n.º 21.670, de 6 de dezembro de 2022, quanto à aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela entidade associativa.

Art. 2º Sem prejuízo das atribuições no âmbito técnico, administrativo e jurídico que lhe são conferidas por meio desta delegação, a aprovação do plano de trabalho deverá contemplar, no que couber:

I - análise quantitativa e/ou qualitativa dos itens apresentados no plano de trabalho proposto, objeto da pretensa parceria;

II - a descrição das metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

III - a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; e,

VI - a documentação comprobatória da regularidade jurídico-fiscal, econômica e financeira da entidade, bem como documentos demonstrativos da experiência técnica do corpo diretivo da entidade.

Art. 3º A GOINFRA poderá utilizar de seu corpo diretivo e/ou de sua equipe técnica para emissão de pareceres, relatórios ou congêneres que subsidiem a aprovação do referido plano de trabalho em seus aspectos técnicos, administrativos ou jurídicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ADIB ELIAS JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 542977

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 019/2024-SEINFRA**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2024. Processo nº 202400005006354. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica Alfa e Ômega Serviços Terceirizados Ltda., CNPJ n.º 16.650.774/0001-06.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, cujo objeto é a contratação de mão de obra para prestação de serviços de facilities, incluindo manutenção, limpeza, copeiragem e recepcionista. **Valor Total:** R\$ 423.114,64 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos). **Fonte de Recurso:** 15000100. **Data da Assinatura:** 10/06/2025. **Vigência:** 11/06/2025 a 11/02/2026. **Representantes:** Adib Elias Júnior/Secretário de Estado da Infraestrutura; Renato Meneses Torres/Superintendente de Gestão Integrada, e Ericka Rocha Ferreira/Representante legal da Contratada.

Protocolo 542896

**EDITAL N.º 006/2024 - SEINFRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 8ª CONVOCAÇÃO**

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação no Diário Oficial nº 24.547, de 4 de junho de 2025, a respeito da 8ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria, regido pelo Edital nº 006/2024/SEINFRA, divulgado e homologado pelo Secretário de Estado da Administração no Diário Oficial de Goiás nº 24.407, de 05 de novembro de 2024, RETIFICA a 8ª CONVOCAÇÃO, na parte que trata do ANEXO ÚNICO, passando a ser convocados os candidatos abaixo, para firmar Contrato por Tempo Determinado com esta Secretaria.

Prevalece as demais informações constantes da publicação.

ANEXO ÚNICO				
Inscrição	Nome	Data	Horário	
78694	MAKLLEYNE NEVES SILVA	01/07/2025	09:00	
78898	UIARA TALITTA MARTINS ARAUJO MORGADO	01/07/2025	09:00	
78526	LARISSA TOLENTINO SILVA	01/07/2025	09:30	
79254	JAQUELINE RODRIGUES FERREIRA	01/07/2025	09:30	
79102	GUSTAVO SILVA LISITA	01/07/2025	10:00	
79168	OTAVIO RIBEIRO CHAVES	01/07/2025	10:00	

Protocolo 542976